

EDITAL - Nº 007/2023
OSS ISMEP - UPA OLINDA

CONSIDERANDO a celebração de **Contrato de Gestão** entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto Social das Medianeiras da Paz cujo objeto é executar a gestão da **Unidade de Pronto Atendimento - Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA;**

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE/ISMEP/OSS, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, sediada à Rua Vereador José Barreto Alencar, 450, Centro, CEP nº 56.280-000, Araripina/PE, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Olinda/UPA OLINDA em Olinda (PE), inscrita no **CNPJ N.º 10.739.225/0021-61**, vem dar publicidade ao Edital da **SELEÇÃO PÚBLICA** destinada à formação de **CADASTRO RESERVA** para as **FUNÇÕES DE: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃ (O) DENTISTA, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA**, da Unidade de Pronto Atendimento **Gregório Lourenço Bezerra – UPA OLINDA**, conforme normas e demais disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção pública será realizada e coordenada pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz-ISMEP, em etapa única denominada **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, nos termos deste Edital e seus anexos disponibilizados no site da instituição – www.ismep.org.br, link de acesso: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>

1.2. A Comissão Examinadora responsável pela realização da seleção será composta por representantes da **UPA OLINDA;**

1.3. Esclarecimentos, dúvidas e recursos devem ser direcionados exclusivamente para o e-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com;

1.4. É condição essencial para se inscrever nesse processo seletivo o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, sendo o ato de inscrição considerado declaração tácita de que o candidato conhece e concorda plena e integralmente com os termos nele estabelecidos;

1.5. As contratações poderão acontecer quando surgirem vagas e serão realizadas mediante as regras da CLT, com jornada de trabalho e remuneração descritas no QUADRO DE VAGAS do ANEXO 1 deste Edital.

1.6. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;

1.7 A aprovação de candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo ao ISMEP a avaliação da conveniência e oportunidade da contratação, em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas;

1.8 A seleção terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este processo seletivo é para cadastro reserva, cujos cargos estão definidos no **ANEXO 1**, e deverão ser preenchidos pelos critérios de conveniência e necessidade do ISMEP, respeitada sempre a ordem de classificação do resultado final definitivo;

2.2. A presente seleção servirá também para o preenchimento de vagas que eventualmente surjam durante o período de sua validade, inclusive por desistências, rescisões ou criação de novas vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>, acessado através do site **ismep.org.br**, no período previsto no **ANEXO 3**, que também define todo o **CRONOGRAMA** da seleção.

3.2. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais normas vigentes, no caso de estrangeiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir experiência profissional mínima **de 06(seis) meses** na função;

3.2.1. Os REQUISITOS de que trata o item anterior deverão ser apenas INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.2.2. A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OCORRERÁ QUANDO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS pelo setor de gestão de pessoas da unidade, mediante a documentação prevista no **item 6 – DA CONTRATAÇÃO**.

3.3. PARA CONCORRER, o candidato deverá enviar o currículo para o e-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com, contendo no assunto a função pleiteada e o nome completo, conforme descrito neste item do edital no período previsto no cronograma do **ANEXO 3**.

3.4 São de **inteira responsabilidade do candidato** as informações prestadas no ato de inscrição, **inclusive seus contatos atualizados de e-mail e telefone**, não cabendo qualquer ônus ou dever a terceiros ou ao ISMEP por erro de informações e suas respectivas consequências;

3.5 A prestação de informação falsa ensejará o **cancelamento** da inscrição e atos dela decorrentes, cabendo demissão por justa causa, no caso de verificação após a contratação do candidato, e a adoção de todas as medidas civis e penais pertinentes;

3.6 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão suscetíveis à **Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD)**, autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção pública será realizada para cadastro reserva de profissionais, em etapa única denominada **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório e eliminatório, a partir dos critérios previstos no **ANEXO 2** deste Edital;

4.2. Os critérios de avaliação previstos no **ANEXO 02**, levam em consideração **experiência profissional e formação acadêmica**, com a finalidade de selecionar os profissionais da forma mais adequada e eficiente para atender às necessidades da unidade e, sobretudo, da população nela assistida.

4.3. Para fins de comprovação da experiência profissional, serão considerados **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado** emitida pelo setor de gestão de pessoas, chefe imediato ou dirigente máximo da instituição em que trabalha ou trabalhou, contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA), ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda.

4.3.1 A fração de tempo de experiência superior a **06 (seis) meses** será arredondada para **01 (um) ano**.

4.4. A formação acadêmica pontuada na Avaliação Curricular deve ser comprovada mediante certificado ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção pública será divulgado no site www.ismep.org.br, através do link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>, em data prevista no cronograma fixado no **ANEXO 3** deste Edital;

5.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, que poderá ser interposto exclusivamente pelo candidato interessado, no período definido no cronograma do **ANEXO 3**;

5.3. Após análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final definitivo também no site: www.ismep.org.br, através do link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de contratação, o setor de gestão de pessoas da unidade convocará os candidatos através dos contatos por eles informados na inscrição, respeitadas sempre a **efetiva necessidade da admissão e a ordem de classificação neste processo seletivo**, quando houver uma vaga disponível.

6.2. O candidato convocado deverá, rigorosamente, no **prazo e local** estipulados pela unidade, apresentar a seguinte **documentação**:

- a) Currículo atualizado;
- b) 1 foto 3x4;
- c) RG, CPF e Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- g) Certificado de reservista (Homem);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral, Covid-19);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- l) CPF dos dependentes;
- m) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- n) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional realizado pelo ISMEP;

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: [Isnep.org.br](http://ismep.org.br)– E-mail: comissaoupaolinda.isnep@gmail.com

- p) **Diploma ou certificado de conclusão dos cursos** em instituição reconhecida pelo MEC;
- q) comprovante de inscrição válida e vigente no Conselho de Classe do Pernambuco (carteira e último pagamento);
- r) **COMPROVANTES DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** informada na inscrição para fins da avaliação curricular, **nos termos do item 4.3 deste edital;**
- s) **COMPROVANTES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA** informada na inscrição para fins da avaliação curricular, **nos termos no ANEXO 2 deste edital.;**

6.3 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;

6.4 São requisitos para a contratação:

- a) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- b) estar apto na seleção pública regida por este Edital;
- c) apresentar toda a documentação de que trata o **subitem 6.2;**
- d) ser maior de 18 (dezoito) anos, completos;
- e) estar regular com o serviço militar; e
- f) ter **aptidão física e mental** comprovada por avaliação médica efetuada na forma estabelecida pelo ISMEP.

6.4.1. A não comprovação de qualquer critério de trata o **subitem 6.4** acarretará a eliminação do candidato na seleção regida por este Edital.

6.5 O candidato contratado será submetido a **02(duas) avaliações** de adequação ao serviço, sendo uma realizada **após 45 (quarenta e cinco) dias** e outra ao final de **90 (noventa) dias da sua admissão;**

6.6. Nas avaliações de que trata o **subitem 6.5,** será verificada a adequação do profissional ao serviço, a partir das habilidades e competências exigidas para o cargo, nos termos do **item 7.**

7. DAS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. São **HABILIDADES** necessárias à ocupação da função de: **ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃ (O) DENTISTA, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA;**

- a) possuir identificação e observar as práticas, protocolos e diretrizes técnicas e de gestão do ISMEP;
- b) ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;

- c) conseguir administrar e manejar situações de crise;
- d) realizar intervenções que visem à promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território de atuação, contribuindo para a mitigação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, seja pessoal, institucional ou social;
- e) ter conhecimento sobre estratégias de biossegurança;
- f) ter disponibilidade e flexibilidade para ajustes de escala em sua jornada de trabalho, a partir do interesse público representado pela necessidade do serviço.

7.2. São **COMPETÊNCIAS** necessárias à ocupação da função de: **ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃ (O) DENTISTA, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA:**

- a) Atuação interdisciplinar e Intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas áreas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);
- b) Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- c) Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- d) Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositiva técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);
- e) Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho);

7.3. São **ATRIBUIÇÕES** da função de: **ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃ (O) DENTISTA, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA:**

7.3.1. ASSISTENTE SOCIAL:

- a) Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:
Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar palestras, reuniões.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: ismep.org.br – E-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com

- Planejar políticas sociais:

Elaborar planos, programa e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

- Executar procedimentos técnicos:

Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar vagas em equipamentos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

- Utilizar recursos de Informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

7.3.2. CIRURGIÃ (O) DENTISTA:

a) Estabelecer diagnóstico; informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico; analisar documentação; interpretar exames;

b) Realizar radiografias, aplicar anestesia, extrair dentes, realizar obturações, realizar acessos endodônticos, reimplantar dentes, realizar suturas na região da cabeça em áreas de atuação do Cirurgião-Dentista;

c) Referir quando necessário, o paciente atendido, tendo como porta de entrada a Atenção Básica;

d) Utilizar-se de procedimentos técnicos que eliminem a dor do paciente se não minimizando-a, prevenindo a evolução e agravamento dos casos;

e) Mediar pacientes; emitir laudos técnicos, atestados e prescrever;

f) Executar normas do exercício da profissão, qualificar equipe de trabalho, atualizar-se sobre normas do exercício da profissão, adotar medidas ergonômicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança;

g) Adotar rotinas de trabalho, esclarecer ao paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento, indicar recomendações pré e pós operatórias;

h) Fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente, elaborar protocolos de condutas odontológicas;

i) Emitir declarações, laudos e pareceres, elaborar relatórios, elaborar documentos de imagem, elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo, redigir trabalhos científicos;

j) Executar outras tarefas correlatas.

7.3.3. FARMACÊUTICO (A):

- a) Participar da padronização dos medicamentos e produtos para saúde para uso no atendimento da unidade de saúde;
- b) Adquirir, armazenar, dispensar e adotar procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e produtos para saúde destinados ao atendimento das urgências/ emergências;
- c) Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção dos materiais e equipamentos das ambulâncias;
- d) Realizar atividades educativas relacionadas ao controle da infecção hospitalar dirigidas aos profissionais envolvidos na manipulação de pacientes;
- e) Controlar os medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente;
- f) Participar das discussões relacionadas a protocolos de tratamento e outros relacionados ao serviço de atendimento às urgências/emergências.

7.3.4. FISIOTERAPEUTA:

- a) Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- b) Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- c) Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- d) Promover campanhas educativas.
- e) Produzir manuais e folhetos explicativos.
- f) Utilizar recursos de informática.

- g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7.3.5. NUTRICIONISTA

- a) Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.
- b) Administrar unidades de alimentação e nutrição:
Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
- c) Efetuar controle higiênico-sanitário:
Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos.
- d) Utilizar recursos de Informática.
- e) Executar outras tarefas de mesma Natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não há obrigatoriedade do **ISMEP/UPA OLINDA** para contratar os participantes desta seleção, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, quando surgirem vagas;

8.2. **Não poderá ser contratado** em razão do presente processo seletivo aquele que **tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal**, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;

8.3. Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso, e sem necessidade de justificativa prévia, não cabendo, nesse caso, reivindicação de qualquer direito por parte do candidato, indenização ou compensação em razão disso;

8.4. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição ou a demissão por justa causa, conforme o caso, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal, assegurada a ampla defesa;

8.6. O **ISMEP** não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados;

10.12 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações, ajustes ou retificações ao longo da seleção, tudo mediante publicação no site www.ismep.org.br, sem prejuízo aos interessados.

Olinda (PE), 21 de Dezembro de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente do ISMEP

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL
CIRURGIÃ (O) DENTISTA
FISIOTERAPEUTA
FARMACÊUTICO (A)
NUTRICIONISTA

ANEXO 02

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência em área profissional da saúde, na área de Assistência Social Hospitalar	15	15
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática Básica, com no mínimo 40 horas	10	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS	VALOR MÁXIMO (60) MESES
01	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada.	0,1	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			60

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: ismep.org.br – E-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: CIRURGIÃ (O) DENTISTA

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em área profissional da saúde, na área de Odontologia Hospitalar	15	15
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática Básica, com no mínimo 40 horas	10	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS	VALOR MÁXIMO (60) MESES
01	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada.	0,1	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			60

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: FARMACÊUTICO (A)

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em área profissional da saúde, na área de Farmácia Hospitalar	15	15
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática Básica, com no mínimo 40 horas	10	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS	VALOR MÁXIMO (60) MESES
01	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada.	0,1	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			60

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em área profissional da saúde, na área de Fisioterapia Respiratória	15	15
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática Básica, com no mínimo 40 horas	10	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS	VALOR MÁXIMO (60) MESES
01	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada.	0,1	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			60

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: NUTRICIONISTA

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em área profissional da saúde, na área de Nutrição Clínica Hospitalar	15	15
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática Básica, com no mínimo 40 horas	10	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS	VALOR MÁXIMO (60) MESES
01	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada.	0,1	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			60

ANEXO 03

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/12/2023	https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/
INSCRIÇÃO	21.12.2023 - 25.12.2023	
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO	27/12/2023	

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: [Ismed.org.br](https://ismep.org.br) – E-mail: comissaoupaolinda.ismed@gmail.com